



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 003/2018/SMECE**

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de Processo Seletivo nº 004/2017/HO para o ano letivo de 2018.

**AMÉRICO LORINI**, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

**Art. 1º** - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **30 de janeiro de 2018**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

**Art. 2º** - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

**Cargo: Professor**

<b>Ordem</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Horário</b>
01	Educação Infantil	8:15
02	Anos Iniciais	9:00
03	Segundo Professor de Turma de Educação Especial	9:30
04	Segundo Professor de Turma de Educação Especial Bilíngue	
05	Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE/Misto	
06	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV	
07	Educação Física	10:00
08	Língua Portuguesa	
09	Matemática	
10	História	
11	Geografia	
12	Ciências	
13	Língua Inglesa	
14	Informática	
15	Música	
16	Artes Cênicas	
17	Dança	
18	Tênis de Mesa	

**DO QUADRO DE VAGAS**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Art. 3º** - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

**Professor de Educação Infantil**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Matutino	Francia Talita Cyrino Ramos	CMEI Tania R. P. Bortoluz
40h	Matutino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Maria Ribeiro dos Santos	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Rosilene Eleutério	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Marilene Tanello Gomes	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Fatima Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Eliziane Rodrigues	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Sem vínculo – (primeiro ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)
40h	Vespertino	Sem vínculo – (primeiro ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker (extensão CMEI Valdete Souza Nodari)

**Professor de Educação Infantil**

20h	Vespertino	Viviane Campanhol Sbrusi	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Andréia Aparecida Scalabrin	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Simone Borsoi (licença maternidade até 06/07/2018)	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Taize Sabei	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	Gestão compartilhada EEB Odilon Fernandes
20h	Vespertino	Sem vínculo	Gestão compartilhada EEB Odilon Fernandes

**Professor de Anos Iniciais**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Vespertino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Matutino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Lucila Brinkmann	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vanuza de Oliveira	GEM Nossa Sra de Fátima
20h	Matutino	Marinês Aparecida Gonçalves	GEM Nossa Sra de Fátima
20h	Vespertino	Marinês Aparecida Gonçalves	GEM Nossa Sra de Fátima
20h	Matutino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo (primeiro ano de funcionamento)	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes

**Segundo Professor de Turma Educação Especial**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>	<b>Pré-requisito/especificações</b>
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe	
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe	
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe	
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe	
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa	Curso de Formação Continuada em Braille e Sorobã.
20h	Matutino	GEM Prof. Adolfo Becker	Vaga de 06(seis) meses
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna	
20h	Vespertino	ERM Prof. Alcino Fernandes	

**Segundo Professor de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima

**Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/Misto**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Mat/Vesp	CME Pequeno Príncipe

**Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>	<b>Pré-requisito</b>
40h	Mat/Vesp	EBM Cruz e Sousa	Curso de Formação Continuada em Braille e Sorobã.

**Professor de Educação Física**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
40h	Mat/Vesp	Michele da Silva Coelho	GEM Nossa Sra de Fátima
30h	Mat/Vesp	Marilene de Lurdes Alves (20h) e (10h) sem vínculo	CME Pequeno Príncipe



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

20h	Mat/Vesp	Sem vínculo	ERM Professor Alcino Fernandes/GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	(10h)Sabrina Rover (10h) sem vínculo (gestão compartilhada)	EBM Cruz e Sousa/EEB Odilon Fernandes

**Professor de Língua Portuguesa**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	-	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Angela Cristina Bilibio	EBM Estação Luzerna

**Professor de Matemática**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	Rosangela Durigon Ceroni	EBM Estação Luzerna

**Professor de História**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna

**Professor de Geografia**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
10h	Matutino	-	EBM Estação Luzerna

**Professor de Ciências**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
20h	Matutino	Maria Carolina Pereira	EBM Estação Luzerna

**Professor de Língua Inglesa**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
30h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna/EEB Odilon Fernandes
10h	Mat/Vesp	Gisele Bulh	CME Pequeno Príncipe

**Professor de Informática**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
30h	Mat/Vesp	-	EBM Estação Luzerna/CME Pequeno Príncipe



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

30h	Mat/Vesp	-	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Souza

**Professor de Música**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Unidade(s) Escolar(es)</b>
30h	Mat/Vesp	-	GEM Profº Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Profº Alcino Fernandes
10h	Mat/Vesp	-	EBM Cruz e Souza

**Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 01/03/2018)**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Local</b>
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

**Professor de Dança (contrato a partir de 01/03/2018)**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Local</b>
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

**Tênis de Mesa (contrato a partir de 01/03/2018)**

<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Local</b>
10h	Matutino	Departamento de Esportes

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Art. 5º** - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

**Art. 6º** - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

**Art. 7º** - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**Art. 8º** - O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

**Art. 9º** - Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

**Art. 10** - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.

**Art. 11** - A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

**Art. 12** - As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

**Art. 13** - A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

**Art. 14** - Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

## **DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 15** - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro e no Site Oficial do Município [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Art. 16** - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 25 de janeiro de 2018.

**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

**ANEXO I**

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HERVAL D'OESTE.**

**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ **lugar** no cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo nº 004/2017/HO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme **Art. 5º A** da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II  
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO NO CARGO DE  
PROFESSOR - ACT**

**CÓPIAS:**

1. Carteira de Identidade – RG e CPF
2. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
3. Comprovante de residência atual em nome do servidor ou contrato de locação;
4. Certificado de reservista;
5. Carteira de Trabalho (número) com comprovante do PIS e data de emissão;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para salário família (até 14 anos) e imposto de renda (até 21 anos);
8. Comprovante de escolaridade (autenticado).

**ORIGINAIS:**

9. Foto 3/4 colorida recente (se nunca foi servidor do Município);
10. Declaração de bens;
11. Declaração de acúmulo de cargos;
12. Declaração de não demissão a bem do serviço público;
13. Declaração de ficha limpa;
14. Laudo médico admissional com médico do trabalho;
15. Ficha de filiação ao SINTESPHO (opcional);
16. Conta-salário junto ao Banco Bradesco através de declaração obtida junto ao Departamento Pessoal do Município de Herval d'Oeste.

**OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERENCIA;**

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ XEROX DE NENHUM DOCUMENTO PARA ADMISSÃO.